



ASSOCIAÇÃO DOS
ENGENHEIROS
DA PETROBRÁS

FEVEREIRO DE 1994
Nº 61

Demissões na PETROFÉRTIL

A PETROFÉRTIL surgiu em 1976 para gerir a participação da PETROBRÁS no estratégico setor de fertilizantes. Com a privatização desse setor o aumento da produtividade da agricultura brasileira se encontra ameaçado. Agora, de forma surpreendente, o Conselho de Administração da PETROFÉRTIL decidiu-se pela demissão sumária de todos os funcionários da PETROFÉRTIL, altamente especializados. Estes seriam indispensáveis na PETROBRÁS, que incorporou a NITROFÉRTIL ou mesmo no negócio de gás natural. A decisão estranha do Conselho vem sendo contestada pela Aepet, por Deputados e Senadores, através de uma série de cartas encaminhadas ao Presidente da República.

CARTA AO MINISTRO

Ao Ministro de Minas e Energia foi encaminhada uma carta, no último dia 2, em defesa dos empregados da PETROFÉRTIL. Assinada por deputados e senadores, a carta diz que é "relevante" continuar o processo de absorção dos empregados da PETROFÉRTIL pela PETROBRÁS, revendo a decisão de demiti-los. Assinam a carta os deputados, Paulo Ramos (PDT-RJ), Jandira Feghali (PCdoB-RJ), Odacir Klein (PMDB-RS), Aldo Rebelo (PCdoB-SP), Adão Pretto (PT-RS), Luiz Alfredo Salomão (PDT-RJ), Vivaldo Barbosa (PDT-RJ), Haroldo Lima (PCdoB-BA), João Thomé (PMDB-AM), Wilson Muller (PDT-RS), Ubiratan Aguiar (PSDB-CE), Carlos Lupi (PDT-RJ), Aldo Pinto (PDT-RS), Jamil Haddad (PSB-RJ), Chico Vigilante (PT-DF), Waldomiro Fioravante (PT-RS), Antônio Faleiros (PSDB-GO), Nilmário Mirante (PT-MG), Beth Azize (PDT-AM), Sérgio Miranda (PCdoB-MG) e Maria Luiza Fontinele (PSTU-CE). Eis a carta:

(2/2/94)

Senhor Ministro,

Com a execução do Programa Nacional de Desestatização — PND (Lei 8.031/90), já foram privatizadas as empresas controladas pela PETROFÉRTIL: FOSFÉRTIL, GOIASFÉRTIL E ULTRAFÉRTIL e a coligada INDAG. Em 1994 está prevista a privatização da coligada ARAFÉRTIL e a liquidação da controlada ICC.

A PETROFÉRTIL e a NITROFÉRTIL foram retiradas do Programa Nacional de Desestatização, através do Decreto nº 844/93, de 24.06.93. Atendendo às orientações do Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, a NITROFÉRTIL foi incorporada à PETROBRÁS e a PETROFÉRTIL está sendo preparada para assumir o negócio do Gás Natural.

Por outro lado, com a incorporação da NITROFÉRTIL, a atividade de fertilizantes passa a ser exercida pela PETROBRÁS que não tem pessoal próprio especializado para desenvolver as atividades da gestão desse negócio.

Sendo assim, consideramos extremamente relevante que Vossa Excelência oriente o Conselho de Administração da PETROFÉRTIL para rever a decisão (Ata 391, de 19.01.94), permitindo a continuidade do processo de absorção dos empregados da PETROFÉRTIL pela PETROBRÁS.

Na certeza de que Vossa Excelência, por seu espírito de justiça, dará o tratamento equânime aos trabalhadores da PETROFÉRTIL, aqui permanecemos.

DECISÃO DE DEMISSÃO

O Conselho de Administração resolve: a) aprovar a adoção das medidas preconizadas pelo Presidente (PRF - 001A/94), com alteração para 10-2-94, da data de término da vigência do Programa de Incentivo do Desligamento Voluntário; b) fixar a data de até 30-3-94 para desligamento dos empregados cedidos às Empresas do Sistema PETROBRÁS que não houverem aderido ao Programa de Incentivo referido na alínea "a".

WALTER PEREIRA FORMOSINHO
SECRETÁRIO-GERAL da PETROBRÁS

PETROFÉRTIL				
EMPRESA	Participação acionária da Petrofértil (%)	Data do leilão	Patrimônio líquido US\$	Valor de venda US\$ milhões
INDAG	33,33	23/01/92	33,794	6,8
FOSFÉRTIL	77,42	12 e 13/3/92	255,590	177
GOIASFÉRTIL	82,64	8/10/92	58,042	12
ARAFÉRTIL	33,33	Leilão em 15/04/94	61,704	—
ULTRAFÉRTIL	100	24/6/93	220,752	199
ICC	Em processo de liquidação	—	58,384	—
NITROFÉRTIL	Retirada do PND-24-6-93 (Decreto nº 844)	Incorporada à PETROBRÁS em 17-12-93	159,406	—
PETROFÉRTIL	Retirada do PND-24-6-93 (Decreto nº 844)	—	386,063	—

CARTA DOS SENADORES

Os senadores Amir Lando (PMDB-RO), Beni Veras (PSDB-CE), Nelson Carneiro (PMDB-RJ), Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) e Espiridião Amin (PDS-SC) encaminharam, no último dia 20, ao Presidente da República, Itamar Franco, um documento sobre a situação dos funcionários da PETROFÉRTIL. Eis o documento, na íntegra:

Excelentíssimo Senhor
Doutor ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Senhor Presidente:

Os signatários da presente, Senadores da República Federativa do Brasil, preocupados com a situação dos servidores da PETROFÉRTIL, em decorrência da absorção da atividade fim dessa Empresa pela PETROBRÁS, Mater do Grupo Econômico Estatal em que a mesma está inserida, vimos solicitar a Vossa Excelência especial atenção para a consolidação dessa transferência.

Sucedem que são técnicos altamente capacitados, treinados ao longo de anos, com significativo investimento na sua formação pelo Grupo Empregador, hoje já reduzidos a apenas 143 empregados dos quais 40% atualmente cedidos e trabalhando na própria PETROBRÁS e outras empresas do Sistema.

A questão do ingresso através de concurso público, exigência genérica de preceito constitucional, consagrada em memorável decisão do Excelso Pretório no MS Nº 21.322-1/DF, não se aplica ao caso concreto, eis que todos são empregados admitidos que foram, no Grupo PETROBRÁS, anteriormente ao advento da atual Constituição Federal, se lhes aplicando o previsto no Artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Não se diga que estariam aliçados dessa proteção e, no entanto, submetidos ao que determinado no Artigo 37 da Lei Maior, posto que inadmissível, por injurídico, absurdo e desumano, o pinçamento apenas do dispositivo prejudicial, relegando o favorável, quando os dois tratam da mesma exata matéria. Ou se aplicam ambos ou nenhum deles.

A solução ora preconizada não é inédita. A sábia Política Governamental entendeu indispensável garantir a presença do Estado na Indústria de Fertilizantes, embora de forma reduzida para tanto absorvendo a NITROFÉRTIL (Empresa Controlada da PETROFÉRTIL) e respectivos empregados. Além disso, seu número suficiente apenas para atender aquele setor fabril.

Ora, tal carência seria facilmente atendida com a transferência também dos serviços da PETROFÉRTIL, face sua qualificação e experiência, levando-se em consideração a livre concorrência a que sujeita a atividade, com as conseqüentes dificuldades de programação do fabrico, venda e distribuição dos produtos.

Calha lembrar, que a tese ora sustentada foi debatida em Mesa Redonda na Delegacia Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, tendo merecido respaldo dos representantes da PETROBRÁS, destarte, em perfeita harmonia com pareceres de eminentes juristas, inclusive o Consultor Jurídico da DRT.

Estamos certos que a Diretoria da PETROBRÁS conduzirá com sua habitual discrição o processo de aproveitamento, e que, portanto, mera transferência de vínculo empregatício não ensejará promoções e acréscimos salariais injustificados, mas sim atenderá atividades tornadas necessárias à Empresa, preservando-se o mais belo lúdimo interesse do Estado: a inteligência, a experiência e o labor humanos.

Encorajados pelo alto espírito público de Vossa Excelência e pelo sentido social da reivindicação, fazemos nosso o pleito dos trabalhadores da PETROFÉRTIL.

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Excelência a expressão do nosso apreço e distinta consideração.

CARTA DOS DEPUTADOS

Uma comissão formada por 10 deputados federais de vários partidos encaminhou também uma carta ao Presidente da República estranhando o não aproveitamento dos empregados da PETROFÉRTIL pela PETROBRÁS. Esta é a carta assinada pelos deputados Paulo Ramos (PDT-RJ), Luis Salomão (PDT-RJ), Jacques Wagner (PT-RJ), Benedita da Silva (PT-RJ), Renildo Calheiros (PCdoB-BA), Vivaldo Barbosa (PDT-RJ), Pedro Valadares (PP-MG) e Marino Clinger (PDT-RJ). Eis a carta:

(26/01/94)

Excelentíssimo Senhor
Doutor ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
BRÁSILIA-DF

Fazemos registro da profunda surpresa que nos causou a notícia publicada no Jornal "O Globo", de domingo 23.01.94, dando conta da decisão do Conselho de Administração da Petrobrás Fertilizantes S.A. — PETROFÉRTIL, de demitir todos os trabalhadores da Empresa.

Pedimos vênica para lembrar a V. Exª que essa decisão é rigorosamente contrária às informações prestadas no Aviso nº 506/GM, de 03.12.93, do então Ministro das Minas e Energia Dr. Paulino Cícero, ao Ministro Tarcísio Carlos de Almeida Cunha, comunicando de que o aproveitamento dos empregados da PETROFÉRTIL pelo Sistema PETROBRÁS já estava em curso.

Surpresa maior tivemos ao saber que essa decisão foi tomada no dia em que se realizava, sob os auspícios da Delegacia Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, Mesa Redonda de Conciliação entre PETROBRÁS, PETROFÉRTIL e os representantes dos referidos trabalhadores, onde o representante da "Holding" informou não haver nenhuma intenção de demissão, prevendo-se, inclusive, o aproveitamento dos trabalhadores em apreço na empresa a ser constituída como "sucessora" da PETROFÉRTIL para atividades relacionadas ao gás natural.

Lembramos, finalmente, que a nossa preocupação com o destino desses dignos trabalhadores da PETROFÉRTIL já foi objeto de correspondência a V. Exª em 12.01.94, e que sabemos teve a melhor acolhida; o que aliás apenas confirma o elevado senso de justiça social de um Homem Público cuja imagem é a de um criador e mantenedor de empregos, para quem a finalidade suprema da atividade econômica, seja do Estado, seja da iniciativa privada, é o bem estar do cidadão, que está no início e no fim de todo o processo.

Ao reiterar a V. Exª nossa preocupação por essa decisão de instância inferior capaz de atingir a imagem que V. Exª constituiu, em tantos anos de ação coerente em prol da justiça social, apresentamos protestos da mais elevada estima e consideração.

Maiores empresas do setor de fertilizantes no mundo (1)

Empresas	País	Capital
Basf	Alemanha	Estatal
Enfersa	Espanha	Estatal
Enimont	Itália	Estatal
Grand Parroise	França	Estatal
Grupo Petrofertil	Brasil	Estatal
Kemira	Finlândia	Estatal
Krishak Bharati	Índia	Estatal
National Fertil	Índia	Estatal
Norsk Hydro	Noruega	Estatal

Empresas	País	Capital
Petrochemical C	Kwait	Estatal
Potash C	Canadá	Estatal
Quimigal	Portugal	Estatal
National Chemical/Safco	Arábia Saudita	50% Estatal 50% Privado
Al-Jubail		
Chemine Linz	Austrália	Privado
Hoechst	Alemanha	Privado
ICI	Inglaterra	Privado (2)
NSM	Holanda	Privado (3)

Fonte IFA — International Fertilizer Association — (1) Não considerado China e países do Leste Europeu — (2) Capital 100% de Kemira, estatal finlandesa — (3) Capital 100% de Norsk Hydro, Estatal Norueguesa